



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

PORTARIA N° 22.387/2021

**DISPÕE SOBRE O MANUAL OPERACIONAL DO
PROGRAMA DE ENSINO ALUNO EM TEMPO
INTEGRAL.**

SYLVIO BALLERINI, Prefeito do Município de Lorena Estado de
São Paulo, no uso das atribuições do cargo, de acordo com a proposta da Secretaria
Municipal de Educação,

CONSIDERANDO:

- o previsto Artº 34 da LDB no cumprimento da jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola e, no mesmo artigo § 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.
- a Lei que instituí a Década da Educação, em seu Art. 87 § 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.
- a lei ordinária nº 3.651/2014, que institui nas escolas da rede municipal de ensino do município de Lorena o “programa de ensino aluno em tempo integral”.
- a aprovação Deliberação CME 011/2021 de 29 de julho de 2021.

ESTABELECE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

LIVRO DE PORTARIA

Artigo 1º - Fica homologado o MANUAL OPERAIONAL DO PROGRAMA DE ENSINO ALUNO EM TEMPO INTEGRAL, para a Rede Municipal de Ensino de Lorena de acordo com a Deliberação CME 011/2021 de 29 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 18 de agosto de 2021.

SYLVIO BALLERINI

PREFEITO MUNICIPAL